



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Dr. João Borges  
de Figueiredo, 200,  
Centro

##### Telefone



77 3678-2119

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 418/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, A ANTONIO LUIZ LESSA FERREIRA, AGENTE DE PORTARIA, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 419/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA, SERVENTE 2, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 420/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, VALDOMIRO ANTONIO RODRIGUES, PROFESSOR, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 421/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, MICHEL NUNES VIEIRA QUEIROZ, AUXILIAR DE SECRETARIA, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### EDITAIS

---

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR AFASTADO POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES".

**DECRETO N.º 418/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, AANTONIO LUIZ LESSA FERREIRA, Agente de Portaria, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, **ANTONIO LUIZ LESSA FERREIRA**, Cargo: **Agente de Portaria**, Matrícula nº **66**, inscrito no CPF/MF nº **730.710.805-49**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 21 de agosto de 2023.

**Art. 2.º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2023.

  
**EDMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporá  
**EDMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 378 855-15

**DECRETO N° 419/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA, Servente 2, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, e dá outras providencias.”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, **JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Cargo: **Servente 2**, Matrícula nº **136**, inscrita no CPF/MF nº **953.690.235-49**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 21 de agosto de 2023.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2023.

  
**EDMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporã  
**EDMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporã  
CPF 474 376 855-15

**DECRETO N° 420/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, VALDOMIRO ANTONIO RODRIGUES, Professor, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, e dá outras providencias.”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, **VALDOMIRO ANTONIO RODRIGUES**, Cargo: **Professor**, Matrícula nº **35**, inscrito no CPF/MF **288.780.275-53**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 21 de agosto de 2023.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2023.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporá  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 376 855-15

**DECRETO N° 421/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, MICHEL NUNES VIEIRA QUEIROZ, Auxiliar de Secretaria, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, e dá outras providencias.”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, **MICHEL NUNES VIEIRA QUEIROZ**, Cargo: **Auxiliar de Secretaria**, Matrícula nº **35**, inscrito no CPF/MF **033.236.025-36**, pelo período de 90 (noventa) dias, a iniciar em 21 de agosto de 2023.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2023.

  
**EDMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporã  
**EDMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporã  
CPF 474 376 855-15



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
BOTUPORÃ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.352.889/0001-92  
Rua Nelson de Castro – N°178 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da  
Bahia  
Fone/Fax: (77) 3678-2191 E-mail [secretariabotu001@gmail.com](mailto:secretariabotu001@gmail.com)



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023**

“Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado por Motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares”.

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Decreto n° 066/2020 de 06 de julho de 2020 que concedeu o AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR para a servidora LARYSSA MARTINS MACHADO DUARTE MARQUES, pelo período de 2 (dois) anos a partir de 02 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** que após a finalização da Licença, o (a) servidor (a) não compareceu a Secretaria, para posterior Lotação no Quadro de servidores.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Convocar para retorno ao trabalho o (a) Sr.<sup>a</sup> **LARYSSA MARTINS MACHADO DUARTE MARQUES**, servidor (a) público (a) Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**;

**Art. 2º.** Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste. O não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público, com abertura de Processo Administrativo para apuração.

**Art. 3º.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Botuporã – Bahia, 17 de agosto de 2023.**

THARCISIA MANUELA RODRIGUES  
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA  
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522  
Dados: 2023.08.17 11:58:10 -03'00'

**Tharcísia Manuela Rodrigues Saraiva**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto 006/2021**